LEI Nº 606/91

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNI

CIPAL A REAJUSTAR A UNIDADE TA_

XIMÉTRICA DO MUNICÍPIO DE IMPE
RATRIZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÎMPERATRIZ, ESTADO

DO MARANHÃO, DAVI ALVES SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUI

ÇÕES CONSTITUCIONAIS;

FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Prefeito Municipal autoriza do nos termos do Art. 51, inciso XVIII da Lei Orgânica ! do Município de Imperatriz a proceder o reajuste da Unidade Taximétrica de Imperatriz.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, aos dezoito dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e noventa e hum.

Davi Alves Silva

Prefeito Municipal